Prefeitura Municipal de Birigui
Estado de São Paulo
CGC 46151718/0001-80

Gabinete do Prefeito

R/ 1380/13

130

LEI Nº 2.136, DE 24 DE AGOSTO DE 1.983

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE CR$ 22.300,00.

Eu, DR. FLORIVAL CERVELATI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º — Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, no Serviço de Finanças - Setor de Contabilidade, o crédito especial de Cr$ 22.300,00 (VINTE E DOIS MIL E TREZENTOS CRUZEIROS), para pagamento da Nota Fiscal nº 29.591, de 18/11/1.982, expedida por Dario Miguel Pedro - "Dario's Restaurante".

ARTIGO 2º — O valor do presente crédito será coberto com recursos previstos pelo inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

ARTIGO 3º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e quatro de agosto de mil novecentos e oitenta e três.

(DR. FLORIVAL CERVELATI)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e quatro de agosto de mil novecentos e oitenta e três, e por Edital, afixado no local de costume.

(EURICO POMPEU SOBRINHO)
Respondendo pelo Serviço de Administração
e Expediente